



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº2276, de 10/6/1965

L E I Nº 1 170

de 13 de maio de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar ao Centro Estadual de Abastecimento S/A (CEASA), um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal com a área de 12.000/ms2, destacada do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, denominado "Chácara da Prefeitura ", para nele serem construídos pelo donatário, um Frigorífico para Pescado e respectivamente Fábrica de/Gelo, a saber: "Um terreno com a área de 12.000 ms2 (doze mil metros quadrados), medindo 100 ms (cem metros) de frente para a antiga estrada de rodagem São Paulo-Rio, 120 ms (cento e vinte metros) de fundos, confrontando com terrenos da Prefeitura, em ambos os lados."

Artigo 2º - A doação é feita com cláusula de reversão se a donatária no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta lei, não der início à construção do Frigorífico para/Pescado e Fábrica de Gêlo.

Artigo 3º - Esta lei entrará en vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estancia de São José dos Campos, -

Dr. José Varcondes Pereira Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Adminis tração, em treze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira

Resp. p. Exp. do Deptº. Admin.